

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

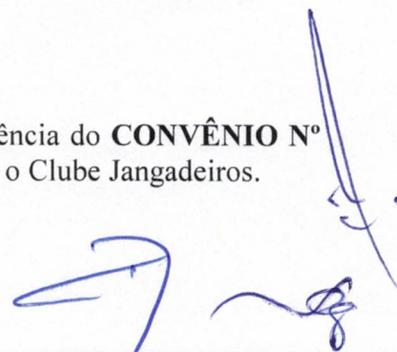
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 42 – CLUBE DOS JANGADEIROS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 42, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE CLUBES E, O
CLUBE JANGADEIROS.**

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES/CBCf**, inscrita no CNPJ sob nº 00.172.849/0001-42, com sede na Rua Açai, n. 566, Campinas, São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **Jair Alfredo Pereira**, brasileiro, casado, portador do RG n. 462046-1 e inscrito no CPF sob o nº. 006.061.039-53 e por seu Vice Presidente de Formação de Atletas, o Senhor Fernando Manuel de Matos Cruz, brasileiro, casado, portador do RG n. 200.237.734-5 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o n. 252.673.100-34 e a Entidade de Prática Desportiva **CLUBE DOS JANGADEIROS**, inscrita no CNPJ nº 92.925.429/0001-08 com sede na Rua Ernesto Paiva, nº 139, Porto Alegre/RS – CEP: 91.900-200, doravante denominada **CONVENIENTE**, representado pelo seu Comodoro, o Senhor **Manuel Antônio Ruttkay Pereira**, casado, brasileiro, portador do RG nº 2009230935 – SSP/DI RS e inscrito no CPF sob o nº 184.341.850-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, regendo-se pelo Edital de Chamamento Interno de Projetos nº. 05/2015, pelos princípios gerais da administração pública, pelo Regulamento de Descentralização de Recursos da CBCf (IN n. 01, de 05/08/2013), sem prejuízo da aplicação subsidiária da IN CBCf n. 1-A/2016 - desde que em benefício do alcance do objeto pactuado; pelo Regulamento de Compras e Contratações da CBCf (IN nº. 02, de 05/08/2013), pelo Regulamento de Filiação da CBCf (IN nº. 03-A, de 12/05/2016), e suas alterações, e, no que couber, pela normatização que rege a celebração o de convênios pela União, consoante o processo nº **NLP CIP 05 00236 002**, mediante as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento objetiva prorrogar, até 21/05/2017, a vigência do **CONVÊNIO Nº 42**, celebrado entre a Confederação Brasileira de Clubes – CBCf e o Clube Jangadeiros.





CBC

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

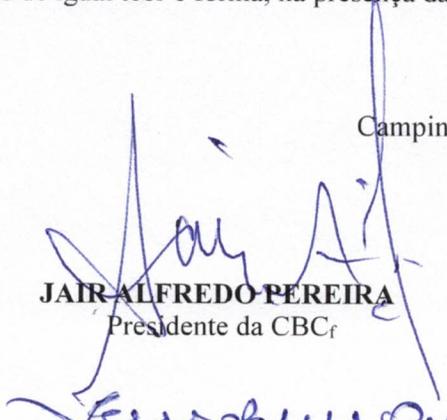
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **CONVÊNIO N° 42 – CLUBE JANGADEIROS**, que não tenham sido atingidas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

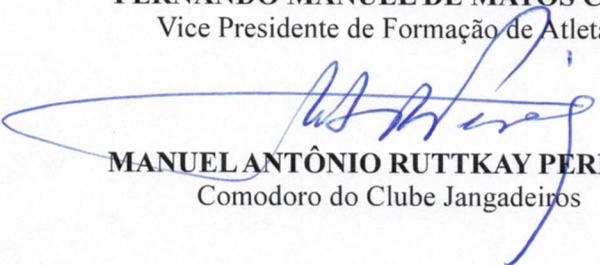
A publicação resumida deste Termo Aditivo será providenciada pela **CONCEDENTE** no seu sítio eletrônico.

E, assim, para firmeza e validade do que foi aventado, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

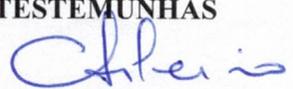
Campinas, 30 de novembro de 2016.


JAIR ALFREDO PEREIRA
Presidente da CBCr


FERNANDO MANUEL DE MATOS CRUZ
Vice Presidente de Formação de Atletas


MANUEL ANTÔNIO RUTTKAY PEREIRA
Comodoro do Clube Jangadeiros

TESTEMUNHAS


NOME - **CHRISTINA PINHO SIQUEIRA**

CPF - **444.823.880 - 68**

NOME -

CPF -


Crista Porfírio
CPF: 120.326.087-31